



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ**

**14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 13/07/2022 a 13/10/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 13/07/2022 a 13/10/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 13/07/2022 a 13/10/2022 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Silvia Maria Bahia Martins e Virginia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 13 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 14º trimestre a contratada informou que esta atendendo a totalidade de EES da carteira ativa, isto é, aos 128 EES, onde estão sendo atualizados os EVE, levando em consideração a inflação e suas implicações na produção e aquisição de insumos e conseqüentemente os planos de ação estão em constante revisões, bem como, e demais componentes finalísticos conforme quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando à comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	12/04/2022 a 12/07/2022	19/07/2022
14º Relatório	13/07/2022 a 13/10/2022	20/10/2022
15º Relatório	14/10/2022 a 14/01/2023	20/01/2023
16º Relatório	15/01/2023 a 15/04/2023	24/04/2023
Relatório Anual	Ano 2022	31 de janeiro 2023

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aperfeiçoar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 13/07/2022 a 13/10/2022												
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	-100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL.	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica agroprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>							<b>240</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>240</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período/ nº de processos aprovados) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>							<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>90</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>							<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>							<b>1,0</b>					

\*Não se aplica para o trimestre

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares

Os processos de exclusão causados pelas crises constantes do capitalismo, os níveis de desemprego crescentes e ainda os efeitos sofridos e perpetuados pela pandemia explicitou a fragilidade do mercado de trabalho estruturalmente marcado pelo fato de quase a metade da população economicamente ativa está na informalidade, sem acesso à proteção previdenciária, direitos trabalhistas assegurados etc. No primeiro semestre de 2020, o número de trabalhadores por conta-própria, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de empregados sem carteira assinada, incluindo os trabalhadores domésticos, atingiu a marca de 30,1 milhões, conjunto que, em meio à necessidade de isolamento social, viu sua renda cair a quase zero num espaço de tempo muito curto. Neste contexto as experiências

e práticas de ECOSOL possibilitaram aos EES assistidos assistências técnicas mais robustas e significativas. Logo, as assistências prestadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária tem sido vista como um meio de promover os trabalhadores e trabalhadoras a sujeitos dos seus processos econômicos produtivos. As ações do Centro Público constituem-se um amplo conjunto de iniciativas coletivas de produção, comércio, consumo, poupança e crédito, pautadas por princípios igualitários de autonomia e democracia, organizadas em cooperativas, associações e grupos produtivos para a geração de trabalho e renda, em como, pela busca de direitos e da cidadania, assim, Centro Público propicia um debate teórico sobre essas práticas, com base na solidariedade, gestão coletiva e de cooperação mútua junto aos Empreendimentos, para que neste contexto, e a partir da compreensão de suas reais necessidades os trabalhadores e trabalhadoras, possam assumir a administração de seu modo de produção, garantindo a remuneração mínima a esses seus processos de geração de renda.

Cabe ainda ao Centro Público, conforme destaca a contratada, promover a troca efetiva de conhecimentos, vivências e de experiências entre os empreendimentos atendidos através da atuação a Rede de Ecosol no Território, destaca ainda que ao longo da existência do Centro Público tem ocorrido diferentes debates e eventos em torno de questões a referentes à viabilidade dos EES, a sustentabilidade, a dinâmica e logística de seus trabalhos, tendo a comercialização como ápice, como objetivo maior na busca pelas melhores práticas e garantia de acesso a políticas públicas que possam contribuir como fator de geração de renda e trabalho.

A contratada salienta que são necessárias estratégias inovadoras para a organização do trabalho coletivo, e que necessitam, periodicamente, de avaliação sobre seus avanços, dificuldades e desafios a serem enfrentados para a consolidação desse trabalho. Para alcançar os objetivos e metas propostos, são necessárias orquestrar um conjunto de ações que dialoguem com as principais demandas dos EES, identificadas por eles mesmos que são sujeitos do seu próprio processo produtivo. As ações desenvolvidas estão intimamente ligadas entre si numa sequência e coerência onde se busca estabelecer sinergia entre os vários sujeitos que atuam nos EES e que compartilham objetivos comuns.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A contratada informa que realizou assistência técnica aos 128 EES atendidos visando a qualificação dos produtos tendo sempre como parâmetro o trimestre anterior e as exigências do mercado consumidor, sendo esta a principal assistência realizada porque os produtos precisam de inovações constantes para alcançar novos mercados, ficando evidente a importância de marcos para orientar, planejar e definir as assistências necessárias para os produtos a partir das visitas técnicas e da revisão permanente dos planos de ação que evidenciam a evolução das assistências objetivando a melhoria dos produtos.

### **CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

A contratada informa que para a inserção de novos produtos no mercado que receberam assistência técnica neste período foi criado um site que para impulsionar as vendas. Destaca que, novos estabelecimentos passaram a receber produtos dos EES, e que, a utilização de ferramentas tecnológicas como o aplicativo WhatsApp para delivery contribuiu também para a inserção desses produtos. Dentre as ações destaca a importância da Rede Cesol na divulgação e visibilidade da produção dos EES.

Para conseguir alavancar as vendas dos 128 produtos tratados e inseridos no mercado neste período, buscou firmar novas parcerias com novos estabelecimentos comerciais aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco a conquista de público diferenciado, que busca o consumir produtos mais saudáveis, aumentando a aceitação pelo mercado consumidor. Durante o período, foram realizadas também visitas a estabelecimentos comerciais para oferecer degustação, e promoções no sentido de evidenciar a qualidade dos produtos.

#### **CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados**

A contratada relata que nesse trimestre, os 128 empreendimentos atendidos tiveram melhorias em seus produtos, tanto no produto final quanto aos seus processos produtivos, que a partir da orientação dos nutricionista e do designer, realizaram melhorias em suas receitas, nas tabelas nutricionais e formas de apresentação. Alguns tiveram rótulos e

embalagens alterados considerando as inovações e/ou adequações nos produtos assim alguns empreendimentos aumentaram as suas vendas.

### **CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

As peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos e produtos. No 14º trimestre deu-se início nas redes sociais, Instagram e facebook.

## **CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Os 128 EES receberam informações, através das reuniões realizadas, a necessidade da atuação em REDE como estratégia de empoderamento em diversos aspectos. O Centro Público informa que tem orientado a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê a participar de chamamentos públicos para que possam comercializar em maior escala como, por exemplo, as licitações do PNAE. Em reuniões de articulações com os grupos da rede, tem ficado evidente segundo relato da contratada a necessidade de intercâmbios e trocas de experiências, com outros membros da Rede porque isso agrega valores a essa experiência e fortalece a todos. A contratada relata ainda que vem empreendendo esforços para organizar EES em redes objetivando um fortalecimento mutuo tanto a Rede. Destaca que vem promovendo reuniões e encontros para discutir essas ações de forma coletiva e colegiada envolvendo além dos EES outros parceiros no território.

### **CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Para este trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, entretanto destaca que já foi possível apresentar os novos produtos dos EES em espaços de comercialização, além do Espaço Solidário de Irecê, informa ainda, que neste período recebeu produtos novos que passaram por processos de melhoria, além dos 128 empreendimentos inseridos previstos na meta.

A contratada destaca a inauguração do Mercado Municipal que trouxe novas oportunidades para os produtos da Economia Solidária trabalhados pelo Cesol, permitindo assim a ampliação da comercialização.

Destaca as muitas intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, tudo isso com o objetivo de conquistar consumidores, além dos investimentos nas redes sociais. Relata que vem buscando novas oportunidades para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor em lojas físicas, mas, assim como nas redes sociais, incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções e amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização dialogando com outros comerciantes e construindo novas parcerias.

### **CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A contratada relata que nesse trimestre o evento de consumo responsável foi a realização de ações voltadas para pessoas adeptas ao veganismo Destacando as principais informações e características dessa alimentação.

## **CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

### **CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

No 14º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

#### **CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo**

A cada trimestre avalia-se de forma individual cada empreendimento em relação ao capital fixo, e percebe-se que a forma em que procede a gestão interna faz toda a diferença, todos demandam de capacitação para compreenderem como administrar e entender essa ferramenta tão importante que é o Capital fixo. Muitos ainda não conseguem obter esse capital, o que já não acontece com outros, que já conseguem administrar de forma bem responsável seu capital. A equipe do CESOL tem assessorado muito dentro de suas possibilidades sobre essa pauta, percebendo que é um crescimento bem relativo, variando de acordo com cada realidade de EEs.

#### **CF 4.4.1 - Efetividade da Produção**

A Efetividade de Produção requer muita capacitação ainda para o empreendimentos, e muito acompanhamento, boa parte não conseguem ainda permanecer um ritmo de produção adequada de acordo como o mercado demanda, mas o Centro Público tem concentrado suas falas na importância dessa ação, falando para eles sempre nas visitas técnicas, que se não garantir a efetividade de produção, não tem como ter uma boa visibilidade do seu produto na comercialização.

#### **CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

A contratada informa que foram realizadas diversas reuniões com os diversos municípios do território para apresentar o modelo do projeto de Lei em ECOSOL proposta dessa lei é de fomentar a economia solidária dentro do município com os empreendimentos assessorados (ou não) pelo trabalho técnico do Cesol, em prol do fortalecimento da política pública de economia solidária e da efetiva participação desses empreendimentos nessa economia.

##### **CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária**

A contratada relata que foi promovido um encontro com a Cooperativa de Catadores do Município de Irecê com o intuito de abordar diversos assuntos para contribuir com o avanço desse grupo. Informa que recentemente a cooperativa passou por mudanças em relação aos seus cooperados, eleição de nova diretoria. O Cesol compreende a importância de apoiar e ajudar nesse momento de transição, os envolvidos estão empenhados em receber ajudar na sua melhoria, principalmente nas questões burocráticas que envolvem a regulamentação da Cooperativa, importância da gestão financeira bem organizada e a parceria com a sociedade civil, escolas e poder público para fortalecer a cooperativa a partir da educação da população.

#### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

##### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

###### **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

###### **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

##### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

###### **CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

### **CG 3 - Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salaria que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

#### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

#### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

### **CG 4 - Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

#### **CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual**

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 13/07/2022 a 13/10/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	172.178,71	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	393.840,24	Saldo Atual de Aplicação Financeira	401.186,44
Repasse Públicos no Período - Custeio	386.501,88	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 401.186,44</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	7.418,36		
Devolução - reembolso	20,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>566.118,95</b>		
Total de saídas (g)	164.932,51		
Despesas de Custeio	164.932,51		
Despesas Pagas do Período	164.932,51		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 401.186,44</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 401.186,44		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	18.403,37		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>401.186,44</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº003/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 21/02/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 13/07/2022 a 13/10/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	386.501,88	0,00	386.501,88	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	172.178,71	0,00	172.178,71	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>558.680,59</b>	<b>0,00</b>	<b>558.680,59</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	7.418,36	0,00	7.418,36	0,00		
1.2.2 Devolução - reembolso	20,00	0,00	20,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>7.438,36</b>	<b>0,00</b>	<b>7.438,36</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Gerais Receitas Operacionais</b>	<b>566.118,95</b>	<b>0,00</b>	<b>566.118,95</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	82.195,40	0,00	82.195,40	0,00	82.195,40	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	18.092,94	18.403,37	18.092,94	18.403,37	36.496,31	18.403,37
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>83.788,34</b>	<b>18.403,37</b>	<b>83.788,34</b>	<b>18.403,37</b>	<b>102.191,71</b>	<b>18.403,37</b>
2.2 Serviço de Terceiros	70.250,00	0,00	70.250,00	0,00	70.250,00	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>70.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.250,00</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	9.760,03	0,00	9.760,03	0,00	9.760,03	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>9.760,03</b>	<b>0,00</b>	<b>9.760,03</b>	<b>0,00</b>	<b>9.760,03</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.104,14	0,00	1.104,14	0,00	1.104,14	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.104,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104,14</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Gerais Despesas com Custeio</b>	<b>164.932,51</b>	<b>18.403,37</b>	<b>164.932,51</b>	<b>18.403,37</b>	<b>183.335,88</b>	<b>18.403,37</b>
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Gerais Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Gerais Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>164.932,51</b>	<b>18.403,37</b>	<b>164.932,51</b>	<b>18.403,37</b>	<b>183.335,88</b>	<b>18.403,37</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DAS 14ª E 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO PARA OS RESPECTIVOS TRIMESTRES;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A REEMBOLSO DEVIDO O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO MAIOR QUE O DEVIDO;

NOTA 5 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS COMVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SEA PAGAMENTO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$386.501,88 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos) do repasse da 14ª e 15ª parcela do Contrato de Gestão nº003/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio para ambos os períodos. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$172.178,71 (cento e setenta e dois mil e cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), o saldo da aplicação financeira do recurso com o rendimento de R\$7.418,36 (sete mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) e o reembolso no valor de R\$20,00 (vinte reais) que é decorrente do pagamento de remuneração de técnico maior que o devido. Tais valores resultam no somatório de R\$566.118,95 (quinhentos e sessenta e seis mil e cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos) que corresponde à receita operacional do período.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$83.788,34 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que está inferior ao limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Esse desembolso equivale a 52,20% em relação ao previsto. Perante a análise, o saldo das Despesas de Pessoal realizado se comporta dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$125.613,11 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e treze reais e onze centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, inclusive de verbas rescisórias. Observa-se na tabela 03, que os saldos das rubricas pertencentes à Despesa de Pessoal se comportaram dentro do limite esperado, apesar do desligamento de 02 técnicas do Cesol que atuavam na função de serviços gerais. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que compartilhem os processos de seleção e contratação de pessoal.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do previsto, porém o saldo da rubrica “Despesas Gerais” excedeu o limite previsto. Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos EES”, “visita técnica”, “consultoria nutricional”, “serviços de comunicação, marketing e propaganda”, “serviços de contabilidade” e “serviço de monitoramento e segurança eletrônica”. Para mais, consta registro de despesas com alvará de funcionamento e imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$164.932,51 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) que está dentro do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale lembrar que a 14ª parcela foi liberada juntamente com a 15ª parcela de acordo com o registro no item: “Repasse do Contrato de Gestão – custeio”, tabela 02. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou justificar lançamento de reembolso não registrado na tabela 09 e acompanhamento do saldo excedente da rubrica “Despesas Gerais”, e estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Contratada informa que mantém a metodologia adotada para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Irecê através do formulário online no Google e via WhatsApp. Esta pesquisa é realizada durante os eventos bem como nas visitas técnicas realizadas aos grupos no decorrer do trimestre. A pesquisa avaliou os níveis de satisfação como:

Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito);

Bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto);

Regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e

Não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito).

50% responderam como ótimo  
30% como bom  
12% como satisfatório  
8% como regular.

Além dos níveis de satisfação acima descritos, há ainda um campo no formulário para que os assistidos possam tecer comentários, sugestões, elogios e/ou reclamações. Dos 128 questionários enviados ao longo do trimestre, houve retorno de 114 respostas da pesquisa de satisfação aplicadas.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 14º trimestre.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 13/07/2022 a 13/10/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
4	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EEB	CF.1.1	1.1.1- Empreendimentos de canteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EEB com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos de canteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF.1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EEB com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de canteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
5	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF.2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EEB com produtos inseridos / N.º previsto de EEB com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EEB com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EEB com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF.2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização dos EEB atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CEBOL	CF.3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EEB atendidos participando de redes / N.º EEB previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos -> 0% de desconto 18 pontos -> 1% de desconto 16 pontos -> 1,5% de desconto 0 ponto -> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF.3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF.3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EEB atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF.3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / N.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos -> 0% de desconto 18 pontos -> 1% de desconto 16 pontos -> 1,5% de desconto 0 ponto -> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF.3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF.4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF.4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF.4.4	4.4.1 - Efetividade de Produção	(Produção realizada / Capacidade de produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

6	CF.6 - Articulação, governança e formação permanente	CF.6.1	6.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.6.2	6.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF.6.3	6.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CEBOL.	Número absoluto	20 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF.6.4	6.4.1 - Qualificação de equipe do CEBOL	(N.º de pessoas qualificadas de equipe do CEBOL / N.º de pessoas contratadas pelo CEBOL) x 100	20 pontos -> 0% de desconto 18 pontos -> 1% de desconto 16 pontos -> 1,5% de desconto 0 ponto -> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

4	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG.1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OB	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG.1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	85%	85%	10	0%
3	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG.2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG.3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quantitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ N.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(N.º de postos de trabalho ocupados/ N.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG.4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Controle de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas trimestrais	10 pontos -> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG.4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OB	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OB	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG.4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
<b>0%</b>										

\*Não se aplica para o trimestre

□

## 12.RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA COMVIDA.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 12/12/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 12/12/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 12/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 12/12/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 12/12/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 12/12/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 12/12/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 12/12/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 13/12/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00059000335** e o código CRC **F4212D05**.

Referência: Processo nº 021.2131.2022.0006374-90

SEI nº 00059000335

Criado por [EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR](mailto:EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR), versão 2 por [EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR](mailto:EDJANE.OLIVEIRA@SETRE.BA.GOV.BR) em 12/12/2022 13:48:57.